



DECRETO Nº 1146/2020

Dispõe sobre a prorrogação do prazo de validade das Certidões Negativas de Débitos e Certidões Positivas com Efeitos de Negativas de Débitos relativos a créditos municipais, em decorrência da pandemia relacionada ao Coronavírus – COVID-19.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, no exercício de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere o inciso IV do art. 84 da Lei Orgânica do Município e Constituição Federal;

DECRETA:

Art. 1º. Fica prorrogada, por 120 (cento e vinte) dias, a validade das Certidões Negativas de Débitos e Certidões Positivas com Efeitos de Negativa de Débitos relativos a créditos devidos e a situação fiscal perante a Fazenda Pública municipal, válidas em 18 de março de 2020.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroagidos a 01 de abril de 2020.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, Estado do Pará, aos 20 (vinte) dias do mês de maio de 2020 (dois mil e vinte).


JEOVÁ GONÇALVES DE ANDRADE
Prefeito Municipal